



CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

EDITAL N° 075/2010

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da sua competência delegada por meio da Portaria R nº. 1046, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2008, Seção 2, pág. 16, e em cumprimento ao termo de conciliação exarado nos autos da Ação Civil Pública nº. 2009.38.03.006006-1, e de acordo com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº. 358, de 11 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2010, torna público que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento dos cargos das classes “C”, “D” e “E” da carreira de Técnico-Administrativo, conforme **Anexo III**, para a Universidade Federal de Uberlândia observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005; do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições do Edital e **Anexos I, II, III, IV e V**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.2. Este Edital, os Conteúdos Programáticos das Disciplinas, a descrição dos cargos e vagas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, das 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis, a partir de **06 de outubro de 2010**.
- 1.3. O extrato deste edital será publicado em jornal de Uberlândia e no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o Concurso Público, a UFU oferecerá 98 (**noventa e oito**) vagas, de acordo com a distribuição constante na Tabela 1.

Tabela 1: Distribuição de cargos e número de vagas ofertadas para o Concurso Público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGOS	NÚMERO DE VAGAS
C	Auxiliar de Enfermagem	38
D	Técnico em Enfermagem	28
E	Enfermeiro	12
E	Médico/ Intensivista – UTI adulto	20
TOTAL DE VAGAS		98



2.2. Das vagas destinadas aos portadores de deficiência.

2.2.1. Para candidatos portadores de deficiência, serão reservadas:

- a) 04(quatro) vagas para o cargo Auxiliar de Enfermagem
- b) 03(três) vagas para o cargo em Técnico em Enfermagem
- c) 01(uma) vaga para o cargo de Enfermeiro
- d) 02(duas) vagas para o cargo de Médico/Intensivista – UTI adulto

2.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar sua deficiência.

2.2.3. Consideram-se pessoas portadores de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

2.2.4. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da UFU, que decidirá: (a) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

2.2.5. Caso a Junta Médica Oficial da UFU reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou ainda caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº. 3.298/99, o candidato perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.6. O candidato portador de deficiência e reprovado na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral, desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº. 6. 944 de 21/08/2009.

2.2.7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.2.8. As vagas definidas para deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o cargo pertinente.

2.2.9. O candidato portador de deficiência, se classificado, figurará na lista geral de classificação desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº. 6. 944 de 21/08/2009 (conforme **Anexo II**), e também em lista específica dos portadores de deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período.** Inicia-se no dia **20 de outubro de 2010** e se encerra às 23h59min do dia **04 de novembro de 2010**.

3.2. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, com indicação do número de CPF do candidato. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

3.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4. A inscrição para candidatos aos cargos de Médico/Intensivista – UTI adulto e de Enfermeiro exige que o candidato providencie *Curriculum vitae*, organizado de acordo



com modelo disponibilizado no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, devidamente documentado na ordem em que se apresentam os itens, observando-se o preenchimento correto da planilha disponibilizada.

3.4.1. O formulário impresso (planilha específica) e documentação comprobatória do *Curriculum vitae* deverão ser encadernados e entregues no local de realização da prova, no dia 05/12/2010.

3.5. **Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia nos setores da Biblioteca do *Campus* Santa Mônica e deverá informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

3.5.1. O candidato deverá enviar à UFU, pelos Correios, até o dia **01 de novembro de 2010**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico. Nesse relatório, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.5.2. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) provas ampliadas;
- b) auxílio de leitor;
- c) ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
- d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

3.5.3. A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

3.5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **29 de novembro de 2010** e deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total da prova.

3.5.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.5.6. As solicitações de que trata o subitem 3.4., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

3.5.7. A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha de Identificação do Candidato no ato da confirmação de inscrição ao concurso no dia **29 de novembro de 2010**.

3.6. **Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário, o Comprovante de Requerimento de Inscrição, o Conteúdo Programático das provas e a Bibliografia Sugerida, observando o seguinte:

3.6.1. O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e conferido pelo candidato para ser impresso.

3.6.2. No ato da Inscrição, o candidato deverá indicar a opção de cargo.

3.7. **Confirmação da Inscrição.** O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **16 de novembro de 2010**. Caso o pagamento do candidato não tenha sido



confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS/UFU no dia **17 novembro de 2010**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

- 3.8. **Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **22 de novembro de 2010**, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de cargo, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse período de solicitação de alteração de dados, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 3.9. **Ficha de Identificação do Candidato.** A Ficha de Identificação do Candidato, que será o comprovante de confirmação da inscrição do candidato, estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **25 de novembro de 2010**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).
- 3.10. É obrigatório colar, na Ficha de Identificação do Candidato impressa, uma foto recente (5x7 para documento) do candidato. A Ficha de Identificação do Candidato deverá ser entregue no dia de realização da prova.
- 3.11. O simples ato de inscrição para o Concurso Público obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao concurso.
4. **Das Taxas.** O valor da inscrição está discriminado na Tabela 2, e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período **de 20 de outubro a 05 de novembro de 2010**.

Tabela 2: Valor de inscrição conforme cargos

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
C	Auxiliar de Enfermagem	R\$30,00
D	Técnico em Enfermagem	R\$36,00
E	Enfermeiro	R\$60,00
E	Médico/ Intensivista – UTI adulto	R\$60,00

- 4.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 4.1.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.1.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 4.1.3. **Isenção.** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição ou da renovação da inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



- 4.1.3.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de **06 de outubro de 2010 a 25 de outubro de 2010**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.1.3.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 4.1.3.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **29 de outubro de 2010**.
- 4.1.3.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.1.3.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição no dia **03 de novembro de 2010**, a partir das 17 horas.
- 4.1.3.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 4. deste Edital.
- 4.1.3.7. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso.

5. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO

- 5.1. Os candidatos classificados no concurso de que trata este Edital, nomeados para ocupar os cargos descritos no **Anexo III**, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.2. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste Edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional da Universidade, de acordo com o interesse desta instituição.
- 5.3. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, estabelecidas no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/91, e de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Médico/ Intensivista – UTI adulto, estabelecida no artigo 1º, da Lei nº. 9.436/97.
 - 5.3.1. O local e escala de trabalho serão definidos de acordo com as necessidades da Instituição tendo como prioridade a demanda do Hospital de Clínicas, inclusive em plantões.

6. DAS PROVAS:

- 6.1. **Cargos de Nível C: Auxiliar de Enfermagem; Nível D: Técnico em Enfermagem.** O Concurso consistirá de uma prova objetiva de múltipla escolha e uma prova de redação.
 - 6.1.1. A prova objetiva terá peso de 70% e a prova de redação, peso de 30%.
- 6.2. **Cargo de Nível E: Enfermeiro.** O Concurso consistirá de uma prova objetiva de múltipla escolha, com peso de 60%; de uma prova de redação, com peso de 30% e de avaliação de currículo, **Anexo IV**, com peso de 10%.



- 6.3. Para os cargos mencionados nos subitens 6.1. e 6.2., a prova objetiva, sobre os conteúdos programáticos indicados no **Anexo V**, terá caráter eliminatório e a prova de redação e a avaliação de currículo terão caráter classificatório.
- 6.4. A prova objetiva, a prova de redação e a avaliação de currículo terão valorização total de 100 (cem) pontos. Cada questão objetiva constará de 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada, respeitando-se o enunciado.
- 6.5. **Cargo de Nível E: Médico/Intensivista – UTI adulto.** O concurso consistirá de:
- uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 2 (duas) questões discursivas, com peso de 50%, sendo que, quanto às questões discursivas, será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que se identificar por assinaturas, pseudônimos, recados ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, indiquem possível tentativa de identificação.
 - avaliação de currículo, conforme planilha, **Anexo IV**, com peso de 10%;
 - a prova discursiva de conhecimentos específicos (caso clínico) consistirá de cinco questões discursivas com peso de 30%. (Duração da prova: 3 horas);
 - busca ativa da literatura médica em *sites* eletrônicos com peso de 10%. (Duração da busca para cada candidato: 30min).
- 6.5.1. Na prova discursiva de conhecimentos específicos (caso clínico) serão avaliados:
- a organização e análise dos sinais e sintomas;
 - os mecanismos fisiopatológicos;
 - o diagnóstico orientado por problemas;
 - o raciocínio clínico;
 - a análise crítica dos exames propedêuticos;
 - a tomada de decisão quanto à conduta terapêutica.
- 6.5.2. Na busca ativa dos *sites* eletrônicos, por meio de questões levantadas pelos examinadores, serão avaliados:
- a capacidade de escolha das fontes de busca;
 - os tipos de estudo que respondam as questões levantadas;
 - a análise crítica da literatura, o domínio da língua inglesa.
- 6.5.3. Nas avaliações a que se refere o subitem 6.5., alíneas (a), (c) e (d), o candidato deverá obter, no mínimo, 50% do valor da avaliação.



7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Data, horário e locais de realização da prova.

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme cronograma abaixo:

Cargos	Prova	Data	horário	Local
Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro	Objetiva e de redação	05/12/2010	De 8h a 12h	a ser definido na Ficha de Identificação do Candidato
Médico/Intensivista – UTI adulto	Objetiva e discursiva	05/12/2010	De 8h a 12h	
	Prova discursiva	05/12/2010	De 14h a 17h	
	Busca ativa	12/12/2010	9h	

7.1.2. No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

7.1.3. Os portões de acesso aos locais de Prova serão abertos às 7h15min e fechados, pontualmente, às 7h50min, para a prova objetiva e de redação, e abertos às 12h45min e fechados, pontualmente, às 13h20min para a prova de conhecimentos práticos específicos.

7.1.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após 7h50min e 13h20min, respectivamente.

7.2. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

- documento de identidade;
- Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com sua foto colada;
- caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

7.3. **Serão considerados Documentos de Identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

7.4. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

7.5. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

- telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, aparelhos eletrônicos ou similares;
- calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;



- c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas de qualquer espécie.
- 7.5.1. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando – durante a realização da prova –, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 7.5.2. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 7.6. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 7.7. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 7.7.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição ou renovação da inscrição.
- 7.7.2. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.
- 7.8. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das questões de múltipla escolha e discursivas, da Redação e das avaliações referentes ao cargo de Médico/Intensivista – UTI adulto para as respectivas Folhas de Respostas.
- 7.9. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 7.10. Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - b) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - e) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.
- 7.11. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início da prova.
- 7.12. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 7.12.1. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 7.12.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.



- 7.13. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 7.14. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 7.15. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E DE REDAÇÃO

- 8.1. Provas, número de questões, peso de cada questão e pontuação máxima para os cargos constantes neste Edital.

Tabela 3 - Nível de Classificação C - (Cargo: Auxiliar de Enfermagem) e Nível de Classificação D - (Cargo: Técnico em Enfermagem)

Conteúdos	Número de questões	Peso de cada questão	Pontuação máxima(Pontos)
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Noções de Informática	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
Matemática	05	1,0	5,0
SUS	05	1,0	5,0
RJU	05	1,0	5,0
Total			100
Redação			100

Tabela 4 - Nível de Classificação E - (Cargo: Enfermeiro).

Conteúdos	Número de questões	Peso de cada questão	Pontuação máxima(Pontos)
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Noções de Informática	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
Matemática	05	1,0	5,0
SUS	05	1,0	5,0
RJU	05	1,0	5,0
Total			100
Análise de currículo			100
Redação			100



Tabela 5 - Nível de Classificação E – (Cargo: Médico/Intensivista – UTI adulto).

Conteúdos	Número de questões		Peso de cada questão	Pontuação máxima (Pontos)
Conhecimentos Específicos	Múltipla Escolha	40	2,0	80
	Discursiva	02	10,0	20
Total				100
Conhecimentos Específicos	Discursiva	5	20,0	100
Busca ativa da literatura médica em sites eletrônicos				100
Avaliação de currículo				100

- 8.2. A prova de Redação, para os cargos pertinentes, valerá 100 (cem) pontos, e consistirá na produção de um texto, em um dos seguintes gêneros: **relato, memorando, ofício, texto de opinião, texto expositivo, carta**. A Folha de Redação terá comprimento de 20,6 cm e 31(trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm. Será atribuída nota zero ao candidato que elaborar sua redação com menos de 13 (treze) linhas ou se na folha constarem assinaturas, pseudônimos, recados ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, indiquem possível tentativa de identificação.
- 8.3. As questões estarão agrupadas um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar na Folha de Resposta que lhe será entregue no dia da prova.
- 8.4. **Folha de Respostas**
- 8.4.1. Haverá Folhas de Respostas para as questões objetivas, discursivas, redação e para a prova de Conhecimentos práticos específicos.
- 8.4.2. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 8.4.3. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 8.4.4. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 8.4.5. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 8.4.6. O candidato terá sua resposta anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e



houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).

8.5. Gabaritos da prova objetiva

8.5.1. Os gabaritos oficiais preliminares a serem utilizados na correção das provas objetivas serão divulgados, respectivamente, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **5 de dezembro**, a partir das 20 horas.

8.5.2. **Correção.** As questões objetivas serão corrigidas por processo optoeletromecânico, a partir do gabarito oficial. Cada acerto – resposta coincidente com o gabarito oficial – equivalerá a um ponto.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A prova discursiva para o cargo de **Médico/Intensivista – UTI adulto** terá o valor total de 100 (cem) pontos.

9.2. No dia de realização da prova discursiva, o candidato deverá apresentar ao fiscal um documento de identidade original e o seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.3. O candidato ausente no início da prova de Conhecimento prático específico será eliminado do concurso.

9.4. Não haverá segunda chamada para a prova.

9.5. A lista de aprovados para os cargos das Classes C, D e E será divulgada no dia **28 de dezembro de 2010**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

10.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada pela soma ponderada dos Escores Padronizados das provas realizadas conforme o cargo. Assim, para os cargos de Nível C (Auxiliar de Enfermagem) e Nível D (Técnico em Enfermagem) serão padronizados os Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva e de redação, para o cargo de Nível E (Enfermeiro) serão padronizados os Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva, redação e avaliação de currículo e para o cargo de Nível E (Médico/Terapia Intensiva) serão padronizados os Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva, avaliação de currículo, conhecimentos práticos específicos e busca ativa na literatura médica.

10.2. **Padronização.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo no quadro do **Anexo III**. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos no Concurso Público não será baseada na soma dos seus Escores Brutos (EBs), mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes ao mesmo cargo. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100.(EB - X)/S \quad (\text{Equação 1})$$



em que:

EP: Escore padronizado do candidato, por conteúdo, por cargo;

EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em um mesmo conteúdo);

X: Média dos EBs de todos os candidatos de um mesmo cargo, por conteúdo;

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos de um mesmo cargo, por conteúdo;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

- 10.3. Para determinação do Escore Padronizado Total da Prova Objetiva (EPT_o), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados dos conteúdos da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por conteúdo multiplicado pelo peso do conteúdo, dividido pelo somatório dos pesos de cada conteúdo, conforme tabelas 3 a 5. A equação 2 apresenta o cálculo:

$$EPT_o = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k} \quad (\text{Equação 2})$$

em que:

EP_k : Escore padronizado para cada um dos conteúdos da prova objetiva

P_k : Peso atribuído ao conteúdo k , conforme tabelas 3 a 5.

k : Índice de cada um dos conteúdos da prova objetiva

- 10.4. Para determinação dos Escore Padronizado Total da Prova de Redação (EPT_r), Escore Padronizado Total da Prova Discursiva (EPT_d), Escore Padronizado Total da Prova de Avaliação de Currículo (EPT_{ac}), Escore Padronizado Total da Prova de Busca Ativa na literatura médica (EPT_{ba}), calcula-se, para cada candidato, o escore padronizado da prova. A padronização é realizada aplicando a equação 1. As equações 3, 4 e 5 apresentam os cálculos:

$$EPT_r = EP_r \quad (\text{Equação 3})$$

$$EPT_d = EP_d \quad (\text{Equação 4})$$

$$EPT_{ac} = EP_{ac} \quad (\text{Equação 5})$$

$$EPT_{ba} = EP_{ba} \quad (\text{Equação 6})$$

em que:

EP_r : Escore padronizado para a prova de redação.

EP_{cp} : Escore padronizado para a prova discursiva.

EP_{ac} : Escore padronizado para a prova de avaliação de currículo.

EP_{ba} : Escore padronizado para a prova de busca ativa na literatura médica.

- 10.5. Para determinação do Escore Final Total (EFT), calcula-se, para cada candidato a soma ponderada dos Escores Padronizados Totais das provas realizadas conforme o cargo do candidato.

10.5.1. Cargos de Nível C: Auxiliar de Enfermagem; Nível D: Técnico em Enfermagem.

$$EFT = EPT_o * 0,70 + EPT_r * 0,30 \quad (\text{Equação 7})$$



10.5.2. Cargos de Nível E: Enfermeiro.

$$EFT = EPT_o * 0,60 + EPT_r * 0,30 + EPT_{ac} * 0,10 \quad (\text{Equação 8})$$

10.5.3. Cargos de Nível E: Médico/Intensivista – UTI adulto

$$EFT = EPT_o * 0,50 + EPT_{ac} * 0,10 + EPT_d * 0,30 + EPT_{ba} * 0,10 \quad (\text{Equação 9})$$

10.6. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á, seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada cargo.

11. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS DA PROVA OBJETIVA

11.1 A nota mínima que os candidatos – para os cargos Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro – deverão alcançar é de **60 (sessenta)** pontos, em um máximo de **100 (cem)** pontos.

11.2. Serão corrigidas apenas as provas de Redação dos candidatos que obtiverem **60 (sessenta)** pontos ou acima na prova objetiva.

11.2.1. O candidato que não tiver sua prova de Redação corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de notas padronizadas obtidas nas provas. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota na Redação;
- tiver maior idade.

11.4. A relação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (**Conforme Anexo II**). Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do **Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009**, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.4.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito de questão deverá fazê-lo até 18 horas após a publicação do gabarito preliminar oficial, isto é, do dia **05 de dezembro de 2010**, a partir de 20 horas até o dia **06 de dezembro de 2010**, às 14 horas, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

12.1.1. Julgando procedente o recurso, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar o seu gabarito e, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.

12.1.2. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.



- 12.1.3. A DIRPS disponibilizará em seu endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, o gabarito oficial definitivo, os recursos recebidos, com suas respectivas respostas, no dia **10 de dezembro de 2010**, a partir das 17 horas. Esses recursos e respostas ficarão disponíveis no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** até o dia **28 de dezembro de 2010, às 17 horas**.
- 12.1.4. O candidato somente poderá interpor recurso de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de *e-mail* válido.
- 12.2. O candidato poderá solicitar vista da prova de Redação.
- 12.2.1. A solicitação da vista da prova de redação será no dia **4 de janeiro de 2011**, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 17h, na DIRPS.
- 12.2.2. A disponibilização das cópias (imagens digitais), sem anotações nem registros das notas dos corretores, ocorrerá no dia **12 de janeiro de 2011**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 12.3. Não será concedida revisão da prova de Redação.
- 12.4. Caberá recurso das decisões da Junta Médica Oficial nos termos dos itens 2.2.5 e 15.5, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do resultado da avaliação médica. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 13.1. O resultado final do concurso para os cargos das Classes C, D e E será divulgado no dia **28 de dezembro de 2010**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.
- 13.2. **Homologação do concurso:** O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas, será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 42, do Decreto nº 3.298/99 e art. 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 13.3. **Prazo de validade do concurso.**
- 13.3.1. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 13.3.2. Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento de novas vagas para esta Universidade, e considerando ainda a oportunidade e a conveniência da Instituição, poderão ser convocados candidatos remanescentes da lista de classificação, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

14. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 14.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 14.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 14.3 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 14.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo V** deste Edital.
- 14.5 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 14.6 Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 14.7 Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.



- 14.8 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

15. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 15.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 15.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas no **Anexo III**.
- 15.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 15.4. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 14.
- 15.5. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 15.6. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será realizada exclusivamente por meio de correspondência, não se responsabilizando a Universidade pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 15.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 16.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 16.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 16.4. Será excluído do concurso o candidato que:
- fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
 - deixar de comparecer à prova;
 - tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova;
 - for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - não entregar o cartão-resposta e (ou) a folha de redação ao fiscal no final da prova, ou quando solicitados pelo mesmo.
 - portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.



- h) Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 16.5. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade, conforme estabelecido no item 7.3. deste Edital.
- 16.6. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 16.7. O candidato, ao tomar conhecimento deste Edital, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 16.8. A UFU poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, desde que tenha esgotado sua lista de candidatos aprovados para o cargo a ser aproveitado de outra Instituição, ou ainda que a UFU não tenha realizado concurso público para o cargo em questão. A UFU poderá também ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.
- 16.9. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 16.10. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e para os candidatos.

Uberlândia, 04 de outubro de 2010

SINÉSIO GOMIDE JUNIOR
PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS



ANEXO I – CALENDÁRIO

Itens	Procedimentos e eventos	Datas	Horários	Local ou meio
1.	Publicação do Edital	06/10/2010	de 8h a 11h 14h a 17h	Pró-Reitoria de Recursos Humanos
			A partir de 0h	www.ingresso.ufu.br
2.	Inscrição	20/10 de 2010 a 04/11/2010	Início: de 0h até 24h Término: 23h59min	www.ingresso.ufu.br
3.	Pagamento das inscrições	20/10/2010 05/11/2010	Estabelecidos pelos órgãos recebedores	Rede bancária
4.	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/10/2010 a 25/10/2010	-	www.ingresso.ufu.br
5.	Divulgação da lista de candidatos isentos.	03/11/2010	A partir de 17 h	www.ingresso.ufu.br
6.	Envio de Relatório Médico com especificação e indicação do tipo de atendimento necessário ao atendimento da Necessidade Especial.	Até o dia 01/11/2010	-	DIRPS/ Bloco 1A, Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG
7.	Cópia de certidão de nascimento de criança em amamentação	Até o dia 29/11/2010	-	DIRPS/ Bloco 1A, Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG
8.	Divulgação de resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais	29/11/2010	A partir de 17 h	www.ingresso.ufu.br
9.	Disponibilização dos dados de inscrição para conferência	16/11/2010	A partir de 17 h	www.ingresso.ufu.br
10.	Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação	22/11/2010	-	www.ingresso.ufu.br
11.	Confirmação da inscrição, disponibilização da Ficha de Identificação do candidato.	25/11/2010	A partir de 17 h	www.ingresso.ufu.br
12.	Aplicação da prova objetiva e de redação; aplicação da prova objetiva e discursiva (Cargo: Médico/Intensivista)	05/12/2010	De 8h a 12h	a ser definido na Ficha de Identificação do Candidato
13.	Aplicação da prova discursiva	05/12/2010	14h às 17h	A ser definido
14.	Busca ativa (Cargo: Médico/Intensivista)	12/12/2010	9h	Campus Sta. Mônica
15.	Entrega de <i>curriculum vitae</i> , planilha e documentação comprobatória	05/12/2010	De 8h a 11h 14h a 17h	DIRPS/ Bloco 1A, Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG.
16.	Divulgação do gabarito preliminar oficial	05/12/2010	A partir de 20 h	www.ingresso.ufu.br



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação
DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos
PROREH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



17.	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar oficial.	-	Até 18 h após a divulgação do gabarito	www.ingresso.ufu.br
18.	Publicação do gabarito oficial definitivo dos recursos e respectivas respostas.	10/12/2010	A partir de 17 h	www.ingresso.ufu.br
19.	Divulgação da lista de classificação geral.	28/12/2010	A partir de 17h	www.ingresso.ufu.br
20.	Divulgação do boletim de desempenho e disponibilização das imagens digitais das folhas de resposta da prova objetiva.	28/12/2010	A partir de 17h	www.ingresso.ufu.br
21.	Solicitação da vista da prova de redação	04/01/2011	9h às 11h e 14h às 17h	DIRPS/ <i>Campus</i> Santa Mônica
22.	Disponibilização das cópias (imagens digitais), previamente solicitadas, da folha de redação.	12/01/2011	A partir de 17 h	www.ingresso.ufu.br



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação
DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos
PROREH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS,
CONFORME DECRETO Nº. 6.944 DE 21/08/2009

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO III

CARGOS	Número de Vagas	Taxa de inscrição em R\$	Remuneração em R\$
Auxiliar de Enfermagem	38	R\$30,00	R\$1.473,58
Técnico em Enfermagem	28	R\$36,00	R\$1.821,94
Enfermeiro	12	R\$60,00	R\$2.989,33



Médico/ Intensivista – UTI adulto	20	R\$60,00	R\$2.989,33
Total de vagas	98		

ANEXO IV

TABELAS DE VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS

1. CARGO: MÉDICO/INTENSIVISTA – UTI - adulto		
Experiência profissional na área específica do concurso	Pontuação	Pontuação Máxima
Exercício profissional na área de Terapia Intensiva	5 pontos a cada 2 anos	25 (10 anos)
Formação profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado*	25 pontos	25 (1 título)
Mestrado*	12 pontos	12 (1 título)
Residência Médica em Terapia Intensiva	10 pontos	10 (1 título)
Título de Especialista em Terapia Intensiva reconhecido pela AMIB	7 pontos	7 (1 título)
Título de Especialista em Medicina de Urgência	6 pontos	6 (1 título)
Especialização em Terapia Intensiva – mínimo de 360 horas	3 pontos	3 (1 título)
Participação em Congressos na área específica do concurso, nos últimos 5 anos	Pontuação	Pontuação Máxima
Congresso Internacional	0,3 pontos	1,5 (5 congressos)
Congresso Brasileiro	0,2 pontos	1,0 (5 congressos)
Congresso Regional	0,1 ponto	0,5 (5 congressos)
Participação em Congressos nos últimos 5 anos	Pontuação	Pontuação Máxima
Como moderador ou presidente de mesa	0,5 pontos	2,5 (5 congressos)
Como conferencista	0,3 pontos	1,5 (5 congressos)
Publicações científicas	Pontuação	Pontuação Máxima
Livros, manuais – Editor ou Autor	1,8 pontos	1,8 (1 título)
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	0,5 pontos	2,0 (4 artigos)
Artigos científicos publicados em revistas não indexadas	0,2 pontos	0,8 (4 artigos)
Capítulo de livro	0,1 ponto	0,4 (4 capítulos)
Total		100 pontos

*O candidato será pontuado em apenas um dos títulos: Doutorado ou Mestrado. Não haverá pontuação cumulativa para os dois títulos.



2. CARGO: ENFERMEIRO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício profissional na área hospitalar (hospitais, unidade de urgência e emergência, unidades de atendimento integrado – U.A.I.).	04 pontos a cada 6 meses completos	40 (5 anos)
Experiência profissional na área de saúde (Administração, Centros de Saúde, docência, indústria, etc.)	01 ponto a cada 6 meses completos	10 (5 anos)
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	14	14 (01 título)
Mestrado	10	10 (01 título)
Especialização (360 horas), Residência, Habilitação ou título fornecido pela sociedade competente, quando exceder a exigência do concurso em área afim.	05	10 (02 títulos)
Aperfeiçoamento (180 horas) em área afim, quando exceder a exigência do concurso	03	06 (02 títulos)
PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livros, manuais.	04	04 (01 unidade)
Artigos científicos, capítulo de livro.	01	04 (04 unidades)
Resumo de artigo científico	0,5	02 (04 unidades)
TOTAL		100 pontos

*O candidato será pontuado em apenas um dos títulos: Doutorado ou Mestrado. Não haverá pontuação cumulativa para os dois títulos.



ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DAS CLASSES C, D e E, EXCETUANDO-SE O CARGO DE MÉDICO/INTENSIVISTA – UTI adulto.

Será avaliada a capacidade de:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sintetizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17ª Ed. SP: Ática, 2007.
- GUIMARÃES, E. **A articulação do Texto**. 10º ed. SP: Ática, 2007.
- GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 25ª ed. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2006.
- KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17ª ed. SP: Contexto, 2002.
- KOCH, I. G. & TRAVAGLIA, L. C. **A Coerência textual**. 16ª ed. SP: Contexto, 2004.
- PÉCORA, A. **Problemas de redação**. 5ª ed. SP: Martins Fontes, 2002.
- Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.



Manual de Redação da Presidência da República. Disponível em: http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/77/CASA_CIVIL/ManRedacaoPR.htm. Acesso em: 10 set. 2010.

OBS.: não serão cobradas questões referentes à nova ortografia.

REDAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DAS CLASSES C, D e E, EXCETUANDO-SE O CARGO DE MÉDICO/INTENSIVISTA.

A prova de Redação consistirá na produção de um texto em um dos seguintes gêneros: **relato, memorando, ofício, texto de opinião, texto expositivo, carta**. A Redação terá como fonte duas situações indicadas na prova que sirvam de motivação para o texto a ser produzido e o candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá comprimento de 20,6 cm e 31(trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm. Será atribuída nota zero ao candidato que elaborar sua redação com menos de 13 (treze) linhas ou se na folha constarem assinaturas, pseudônimos, recados ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, indiquem possível tentativa de identificação.

OBS.: para a prova de Redação, serão aceitas tanto a grafia do novo Acordo Ortográfico quanto a grafia anterior a esse acordo.

LEGISLAÇÃO - REGIME JURÍDICO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DAS CLASSES C, D e E, EXCETUANDO-SE O CARGO DE MÉDICO/INTENSIVISTA.

LEI nº 8.112 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990:

TÍTULO II - DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO; TÍTULO III - DOS DIREITOS E VANTAGENS;

TÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR

TÍTULO V - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TÍTULO VI - DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

LEI nº 8.112 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 – COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES.

SUS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DAS CLASSES C, D e E, EXCETUANDO-SE O CARGO DE MÉDICO/INTENSIVISTA – UTI adulto.

Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza - SUS; Noções básicas de epidemiologia;



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação
DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos
PROREH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



Promoção de saúde; Vigilância em Saúde; Atenção primária em Saúde; Plano Diretor de Atenção Primária em Saúde de Minas Gerais (Redes de Atenção à Saúde; Análise da Atenção Primária em Saúde; Diagnóstico Local; Programação Local; Acolhimento e Classificação de Risco; Contrato de Gestão); Condições de Saúde da população Brasileira; Determinantes da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Linhas-Guia da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (referente à área de atuação da categoria profissional).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. – Disponível em www.saude.gov.br/bvs

BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5. ed.amp. Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº. 648 de 28/03/2006 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria MS 493 de 13/03/2006.

Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em www.saude.gov.br

BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria 5 de 21/02/2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia - Disponível em <<http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhasguia/linhas-guia>>

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Publicações e Políticas de Saúde - Disponível em <http://www.saude.mg.gov.br>

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes>

UBERLÂNDIA. PDAPSMG. Plano Diretor de Atenção Primária em Saúde. Disponível em: <<http://www.pdapsmg.com.br/site/index.php>>

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DAS CLASSES C, D e E, EXCETUANDO-SE O CARGO DE MÉDICO/ INTENSIVISTA- UTI adulto.

1. Noções do Windows XP

1.1. Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown.



2. Principais aplicações de ambiente de escritório
 - 2.1. Windows Explorer: Manipulador de arquivos e pastas para criar, alterar, pesquisar e remover.
 - 2.2. Pacote MS Office XP (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft.
 - 2.3. Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos).
 - 2.4. Internet Explorer / Firefox

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CASTILHO, Elaine Bellinomini; SURIANI, Rogério Massar. **Windows XP**. 14. Ed. São Paulo: Ed. SENAC, 2008 – ISBN 9788573595796

SILVA, Mário Gomes da. **Informática**: terminologia básica - Windows XP - Word XP - Excel XP. 10 Ed. São Paulo: Ed. Érica, 2007 – ISBN 9788571949409

Webgrafia: **Suporte ao Firefox – Mozilla**,
<http://support.mozilla.com/pt-PT/kb/Article+list>

Webgrafia: <http://www.microsoft.com>

MATEMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DAS CLASSES C, D e E, EXCETUANDO-SE O CARGO DE MÉDICO/INTENSIVISTA – UTI adulto.

1. Números, razões e proporções.
 - 1.1. Números naturais e inteiros, números primos e compostos, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos.
 - 1.2. Grandezas proporcionais.
 - 1.3. Regras de três simples e composta.
 - 1.4. Porcentagem, juros simples e juros compostos.
2. Funções.
 - 2.1. Noção de função: funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; funções lineares, afins, quadráticas e modulares.
 - 2.2. Equações e inequações envolvendo funções.
 - 2.3. Gráficos de funções.
 - 2.4. Função composta e função inversa.
 - 2.5. Funções crescentes e decrescentes, funções pares e funções ímpares.
3. Geometria Plana.
 - 3.1. Paralelismo e perpendicularismo.
 - 3.2. Congruência de figuras planas.
 - 3.3. Semelhança de triângulos.
 - 3.4. Teoremas de Tales e de Pitágoras.
 - 3.5. Relações métricas em triângulos, polígonos regulares e círculos.



- 3.6. Áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de polígonos regulares, áreas da região circular e do setor circular.
4. Análise Combinatória e Probabilidade
- 4.1. Princípio fundamental de contagem (princípio multiplicativo).
- 4.2. Arranjos e permutações simples e com repetição.
- 4.3. Combinações simples.
- 4.4. Espaço amostral, eventos, probabilidade de ocorrer um evento e probabilidade da união e da interseção de dois ou mais eventos.
5. Geometria Analítica Plana.
- 5.1. Coordenadas cartesianas no plano.
- 5.2. Distância entre dois pontos.
- 5.3. Equações da reta.
- 5.4. Paralelismo, perpendicularismo, ângulo e interseção entre retas.
- 5.5. Equação da circunferência.
6. Trigonometria
- 6.1. Arcos e ângulos: medida em graus e radianos, relação de conversão
- 6.2. Relações trigonométricas no triângulo retângulo
- 6.3. Funções trigonométricas diretas, periodicidade, paridade e gráficos
- 6.4. Identidades trigonométricas fundamentais
- 6.5. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissetão de arcos
- 6.6. Equações e inequações trigonométricas
- 6.7. Leis do cosseno e dos senos
7. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
- 7.1. Matrizes: igualdade, tipos, operações e propriedades
- 7.2. Matriz inversa
- 7.3. Sistemas lineares: resolução e discussão
- 7.4. Matriz associada a um sistema de equações lineares
- 7.5. Determinante de uma matriz de ordem menor ou igual a 3 e propriedades

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- DANTE, L. R. **Matemática: Contexto & Aplicações**, 3 volumes, 3ª Edição, Editora Ática, 2007.
- IEZZI, G. e outros. **Matemática, Ciência e Aplicações**, Volumes 1, 2 e 3, Atual Editora, 2006.
- IMENES, L. M. E LELLIS, M. **Matemática para todos**, 4 volumes (5ª a 8ª séries),

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Médio Completo + profissionalizante COREN
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 regulamenta a profissão de Auxiliar de Enfermagem.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos.
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos.
- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio.
- Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas.
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis.
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.
- Colher material para exames laboratoriais.
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios.
- Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar.
- Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança.
- Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se.
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde.
- Integrar a equipe de saúde.
- Participar de atividades de educação em saúde.
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas.
- Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde.
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
- Participar dos procedimentos pós-morte.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Conteúdo Programático:

1. Fundamentos de enfermagem

- 1.1 Lei de Exercício Profissional n. 7.498 de 25 de junho de 1986.
- 1.2 Associações de classe, sindicato e conselho de enfermagem.
- 1.3 Direitos do paciente internado.
- 1.4 Humanização nos serviços de saúde.
- 1.5 Hospitais: conceito, funções, tipos, organização, estrutura e funcionamento.
- 1.6 Necessidades básicas do paciente: físicas, terapêuticas, ambientais, reabilitação e psicossociais.
- 1.7 Cuidados gerais com materiais de vidro, sondas, instrumentais e acessórios.
- 1.8 Limpeza, desinfecção, preparo da unidade do paciente.
- 1.9 Admissão, alta, transferência e óbito – cuidados com o corpo pós morte.
- 1.10 Verificação e registro de sinais vitais, dados antropométricos.
- 1.11 Coleta de material para exames de laboratório (urina, fezes, secreções e sangue).
- 1.12 Assistência de enfermagem ao exame físico: tipos de exame (material e posições).
- 1.13 Necessidades de higiene do paciente, conforto e prevenção de úlcera por pressão.
- 1.14 Movimentação, restrições e meios de transporte de pacientes.
- 1.15 Assistência de enfermagem a pacientes com feridas, classificação das feridas, fatores que influenciam na cicatrização, tipos e técnicas de curativos, bandagens e curativo ideal.
- 1.16 Aplicações quentes e frias: indicações, contra-indicações, técnicas e cuidados.
- 1.17 Assistência de enfermagem na alimentação: fatores que favorecem a digestão, auxílio ao paciente na alimentação por via oral, gastrostomia, jejunostomia, via naso, oro-gástrica e naso, oro entérica.
- 1.18 Administração de medicamentos: vias de administração, diluições, técnicas, cuidados específicos e vias de eliminação.
- 1.19 Assistência de enfermagem nos cuidados especiais: oxigenioterapia, nebulização, sondagem vesical, nasogástrica, tricotomia e enemas.
- 1.20 Sistema de registros de informações: anotações de enfermagem, censo diário.
- 1.21 Controle hídrico.

2. Enfermagem cirúrgica

- 2.1 Centro cirúrgico: finalidades, salas de operações, princípios éticos, composição e atribuições da equipe cirúrgica e assistência de enfermagem ao paciente.
- 2.2 Setores e funções do centro de material.
- 2.3 Métodos de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais pelos processos físicos e químicos.
- 2.4 Testes de esterilização.
- 2.5 Cuidados de enfermagem ao paciente anestesiado e na recuperação pós-anestésica.
- 2.6 Introdução à enfermagem cirúrgica: conceito, finalidade e terminologia.
- 2.7 Cuidados gerais de enfermagem ao paciente cirúrgico: pré-operatório mediato e imediato; pós-operatório imediato e mediato.
- 2.8 Complicações pós-operatórias: causas, profilaxia e atendimento.
- 2.9 Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório em cirurgias dos aparelhos: gastrointestinal (gastrectomia, gastrostomia, colescistectomia, hernioplastia e hemorroidectomia); respiratório (drenagem de tórax, traqueostomia); genito-urinário (postectomia, prostatectomia); cardiovascular (safenectomia e cirurgia cardíaca); cirurgias ortopédicas.



- 2.10 Pequenas cirurgias: biópsias e flebotomia.
- 2.11 Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório nas cirurgias de: tireóide, oftalmologia e otorrinolaringologia.

3. Enfermagem médica

- 3.1 Introdução à Enfermagem Médica: conceito, finalidade, terminologia.
- 3.2 Preparo de pacientes para exames de raio-X, eletroencefalografia, endoscópicos, cateterismo cardíaco, punções, tomografia e outros.
- 3.3 Assistência de enfermagem a pacientes portadores de: problemas metabólicos (diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo); gastrointestinais (gastrite, úlcera péptica e duodenal); problemas hematológicos (anemias, leucemias e hemofilia); cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina do peito, infarto de miocárdio e febre reumática); respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e renais (insuficiência renal e glomerulonefrite).
- 3.4 Cuidados de enfermagem a pacientes com neoplasias.
- 3.5 Assistência de enfermagem nos primeiros socorros: hemorragias, queimaduras, paradas cardio-respiratória, picadas por animais peçonhentos e intoxicações por barbitúricos e asfixias.
- 3.6 Assistência de enfermagem ao paciente idoso.

4. Enfermagem em emergência e terapia intensiva

- 4.1 Atribuições da equipe de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.
- 4.2 Assistência de enfermagem ao paciente entubado ou traqueostomizado.
- 4.3 Assistência de enfermagem ao paciente sob assistência ventilatória.
- 4.4 Cuidados de enfermagem à pacientes em estado grave e moribundos.
- 4.5 Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória.

5. Controle de infecção e biossegurança

- 5.1 Conceitos de infecção hospitalar e infecção comunitária.
- 5.2 Medidas de proteção antiinfecçiosa.
- 5.3 Biossegurança hospitalar.
- 5.4 Medidas de prevenção para as principais infecções hospitalares.
- 5.5 Precauções padrão e precauções baseadas nos mecanismos de transmissão das doenças.

6. Enfermagem pediátrica

- 6.1 Crescimento e desenvolvimento pediátrico.
- 6.2 Conceitos básicos.
- 6.3 Crescimento e desenvolvimento do lactente ao adolescente.
- 6.4 Instrumentos de avaliação do desenvolvimento.
- 6.5 Avaliação física pediátrica.
- 6.6 Abordagem do paciente.
- 6.7 Sinais vitais.
- 6.8 Medidas antropométricas.
- 6.9 Cuidados primários pediátricos.
- 6.10 Imunizações.
- 6.11 Nutrição em crianças.
- 6.12 Segurança das crianças.
- 6.13 Técnicas de cuidados pediátricos.



- 6.14 Cuidados de Enfermagem à criança com febre.
- 6.15 Administração de medicamentos em crianças.
- 6.16 Doenças da infância.
- 6.17 Cuidados com a criança enferma ou hospitalizada.
- 6.18 Direitos da criança e do adolescente.

7. Enfermagem em obstetrícia e neonatal

- 7.1. Introdução à Enfermagem Obstétrica.
- 7.2. Terminologia usada na enfermagem obstétrica.
- 7.3. Alojamento conjunto.
- 7.4. Parto Humanizado.
- 7.5. Gestação de alto risco.

8. Enfermagem em ginecologia

- 8.1. Distúrbios ginecológicos.
- 8.2. Procedimentos gerais e modalidades de tratamento.
- 8.3. Afecções menstruais.
- 8.4. Infecções e inflamação da vulva, vagina e colo.
- 8.5. Problema resultante do relaxamento dos músculos pélvicos.
- 8.6. Tumores ginecológicos.

9. Enfermagem psiquiátrica

- 9.1 Direitos do paciente psiquiátrico.
- 9.2 Patologias relacionadas: esquizofrenia, distúrbio bipolar, depressão, histeria e dependência química.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: Instrumentalizando a ação profissional 1**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 164 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: Instrumentalizando a ação profissional 2**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 128 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
3. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: Fundamentos de enfermagem**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 128 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).



4. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência clínica, ética profissional**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 164 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
5. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência cirúrgica, atendimento de emergência**, 2. ed. 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 96 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
6. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde coletiva**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 140 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
7. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde mental**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 126 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
8. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde da mulher, da criança e do adolescente**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 160 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
9. CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS. **Legislação e normas**. Ano 11. n 1.2009.
10. GIOVANI, A. M. M. **Cálculo e administração de medicamentos**. São Paulo. Legnar Informática & Editora, 1999. 205p.
11. LIMA, I.L.; MATÃO, M. E. L. (Org.). **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. 7. ed. rev. e ampl. Goiânia: AB, 2006. 592 p.

NOTA: as referências de 1 a 8 — Cadernos do aluno 1: Instrumentalizando a Ação Profissional; Cadernos do aluno 2: Instrumentalizando a Ação Profissional; Cadernos do aluno 3: Fundamentos da Enfermagem; Cadernos do aluno 4: Saúde do Adulto-Assistência Clínica/Ética Profissional; Cadernos do aluno 5: Saúde do Adulto - Assistência Cirúrgica/Atendimento de Emergência; Cadernos do aluno 6: Saúde Coletiva; Cadernos do aluno 7: Saúde Mental; Cadernos do aluno 8: Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente — estão disponíveis em:
<http://portal.saude.gov.br/portal/sgtes/visualizar_texto.cfm?idtxt=23356>. Acesso em: 13 out 2009.



POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap.III. p.371-387. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.
13. _____. Ministério da Saúde. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. V. p.181-203. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.
14. _____. Ministério da Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M. S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. XII. p.339-341. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.
15. _____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Brasília: M.S., 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_FL.pdf> Acesso em 13 out. 2009.
16. _____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília: M. S., 2004.60 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf> Acesso em 13 out. 2009.
17. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora n. 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2005/p_20051111_485.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Resolução COFEN nº 244/2000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Prestar assistência ao paciente:

Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte.

- Administrar medicação prescrita:

Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.

- Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:

Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.

- Promover saúde mental:

Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança.



- Trabalhar com biossegurança e segurança:

Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

- Comunicar-se:

Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do *hamper* e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências.

- Participar em campanhas de saúde pública.
- Manipular equipamentos.
- Calcular dosagem de medicamentos.
- Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Fundamentos de enfermagem

- 1.1 Lei de Exercício Profissional n. 7.498 de 25 de junho de 1986.
- 1.2 Associações de classe, sindicato e conselho de enfermagem.
- 1.3 Direitos do paciente internado.
- 1.4 Humanização nos serviços de saúde.
- 1.5 Hospitais: conceito, funções, tipos, organização, estrutura e funcionamento.
- 1.6 Necessidades básicas do paciente: físicas, terapêuticas, ambientais, reabilitação e psicossociais.
- 1.7 Cuidados gerais com materiais de vidro, sondas, instrumentais e acessórios.
- 1.8 Limpeza, desinfecção, preparo da unidade do paciente.
- 1.9 Admissão, alta, transferência e óbito – cuidados com o corpo pós morte.
- 1.10 Verificação e registro de sinais vitais, dados antropométricos.
- 1.11 Coleta de material para exames de laboratório (urina, fezes, secreções e sangue).
- 1.12 Assistência de enfermagem ao exame físico: tipos de exame (material e posições).
- 1.13 Necessidades de higiene do paciente, conforto e prevenção de úlcera por pressão.
- 1.14 Movimentação, restrições e meios de transporte de pacientes.
- 1.15 Assistência de enfermagem a pacientes com feridas, classificação das feridas, fatores que influenciam na cicatrização, tipos e técnicas de curativos, bandagens e curativo ideal.
- 1.16 Aplicações quentes e frias: indicações, contra-indicações, técnicas e cuidados.
- 1.17 Assistência de enfermagem na alimentação: fatores que favorecem a digestão, auxílio ao paciente na alimentação por via oral, gastrostomia, jejunostomia, via naso, oro-gástrica e naso, oro entérica.
- 1.18 Administração de medicamentos: vias de administração, diluições, técnicas, cuidados específicos e vias de eliminação.



- 1.19 Assistência de enfermagem nos cuidados especiais: oxigenioterapia, nebulização, sondagem vesical, nasogástrica, tricotomia e enemas.
- 1.20 Sistema de registros de informações: anotações de enfermagem, censo diário.
- 1.21 Controle hídrico.

2. Enfermagem cirúrgica

- 2.1 Centro cirúrgico: finalidades, salas de operações, princípios éticos, composição e atribuições da equipe cirúrgica e assistência de enfermagem ao paciente.
- 2.2 Setores e funções do centro de material.
- 2.3 Métodos de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais pelos processos físicos e químicos.
- 2.4 Testes de esterilização.
- 2.5 Cuidados de enfermagem ao paciente anestesiado e na recuperação pós-anestésica.
- 2.6 Introdução à enfermagem cirúrgica: conceito, finalidade e terminologia.
- 2.7 Cuidados gerais de enfermagem ao paciente cirúrgico: pré-operatório mediato e imediato; pós-operatório imediato e mediato.
- 2.8 Complicações pós-operatórias: causas, profilaxia e atendimento.
- 2.9 Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório em cirurgias dos aparelhos: gastrointestinal (gastrectomia, gastrostomia, colescistectomia, hernioplastia e hemorroidectomia); respiratório (drenagem de tórax, traqueostomia); genito-urinário (postectomia, prostatectomia); cardiovascular (safenectomia e cirurgia cardíaca); cirurgias ortopédicas.
- 2.10 Pequenas cirurgias: biópsias e flebotomia.
- 2.11 Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório nas cirurgias de: tireóide, oftalmologia e otorrinolaringologia.

3. Enfermagem médica

- 3.1 Introdução à Enfermagem Médica: conceito, finalidade, terminologia.
- 3.2 Preparo de pacientes para exames de raio-X, eletroencefalografia, endoscópicos, cateterismo cardíaco, punções, tomografia e outros.
- 3.3 Assistência de enfermagem a pacientes portadores de: problemas metabólicos (diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo); gastrointestinais (gastrite, úlcera péptica e duodenal); problemas hematológicos (anemias, leucemias e hemofilia); cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina do peito, infarto de miocárdio e febre reumática); respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e renais (insuficiência renal e glomerulonefrite).
- 3.4 Cuidados de enfermagem a pacientes com neoplasias.
- 3.5 Assistência de enfermagem nos primeiros socorros: hemorragias, queimaduras, paradas cardio-respiratória, picadas por animais peçonhentos e intoxicações por barbitúricos e asfixias.
- 3.6 Assistência de enfermagem ao paciente idoso.

4. Enfermagem em emergência e terapia intensiva

- 4.1 Atribuições da equipe de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.
- 4.2 Assistência de enfermagem ao paciente entubado ou traqueostomizado.
- 4.3 Assistência de enfermagem ao paciente sob assistência ventilatória.
- 4.4 Cuidados de enfermagem à pacientes em estado grave e moribundos.
- 4.5 Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória.



5. Controle de infecção e biossegurança

- 5.1 Conceitos de infecção hospitalar e infecção comunitária.
- 5.2 Medidas de proteção anti-infecciosa.
- 5.3 Biossegurança hospitalar.
- 5.4 Medidas de prevenção para as principais infecções hospitalares.
- 5.5 Precauções padrão e precauções baseadas nos mecanismos de transmissão das doenças.

6. Enfermagem pediátrica

- 6.1. Crescimento e desenvolvimento pediátrico.
- 6.2. Conceitos básicos.
- 6.3. Crescimento e desenvolvimento do lactente ao adolescente.
- 6.4. Instrumentos de avaliação do desenvolvimento.
- 6.5. Avaliação física pediátrica.
- 6.6. Abordagem do paciente.
- 6.7. Sinais vitais.
- 6.8. Medidas antropométricas.
- 6.9. Cuidados primários pediátricos.
- 6.10. Imunizações.
- 6.11. Nutrição em crianças.
- 6.12. Segurança das crianças.
- 6.13. Técnicas de cuidados pediátricos.
- 6.14. Cuidados de Enfermagem à criança com febre.
- 6.15. Administração de medicamentos em crianças.
- 6.16. Doenças da infância.
- 6.17. Cuidados com a criança enferma ou hospitalizada.
- 6.18. Direitos da criança e do adolescente.

7. Enfermagem em obstetrícia e neonatal

- 7.1. Introdução à Enfermagem Obstétrica.
- 7.2. Terminologia usada na enfermagem obstétrica.
- 7.3. Alojamento conjunto.
- 7.4. Parto Humanizado.
- 7.5. Gestação de alto risco.

8. Enfermagem em ginecologia

- 8.1. Distúrbios ginecológicos.
- 8.2. Procedimentos gerais e modalidades de tratamento.
- 8.3. Afecções menstruais.
- 8.4. Infecções e inflamação da vulva, vagina e colo.
- 8.5. Problema resultante do relaxamento dos músculos pélvicos.
- 8.6. Tumores ginecológicos.

9. Enfermagem psiquiátrica

- 9.1. Direitos do paciente psiquiátrico.
- 9.2. Patologias relacionadas: esquizofrenia, distúrbio bipolar, depressão, histeria e dependência química.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: Instrumentalizando a ação profissional 1**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 164 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
2. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: Instrumentalizando a ação profissional 2**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 128 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
3. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: Fundamentos de enfermagem**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 128 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
4. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência clínica, ética profissional**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 164 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
5. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência cirúrgica, atendimento de emergência**, 2. ed. 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 96 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
6. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde coletiva**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 140 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
7. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde mental**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 126 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
8. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde da mulher, da criança e do adolescente**, 2. ed. rev., 1ª reimpr. – Brasília; Ministério da Saúde; Rio de Janeiro; Fiocruz, 2003. 160 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).



9. CONSELHO REGIONAL DE MINAS GERAIS. **Legislação e normas**. Ano 11. n 1.2009.
10. GIOVANI, A. M. M. **Cálculo e administração de medicamentos**. São Paulo. Legnar Informática & Editora, 1999. 205p.
11. LIMA, I.L.; MATÃO, M. E. L. (Org.). **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. 7. ed. rev. e ampl. Goiânia: AB, 2006. 592 p.

NOTA: as referências de 1 a 8 — Cadernos do aluno 1: Instrumentalizando a Ação Profissional; Cadernos do aluno 2: Instrumentalizando a Ação Profissional; Cadernos do aluno 3: Fundamentos da Enfermagem; Cadernos do aluno 4: Saúde do Adulto-Assistência Clínica/Ética Profissional; Cadernos do aluno 5: Saúde do Adulto - Assistência Cirúrgica/Atendimento de Emergência; Cadernos do aluno 6: Saúde Coletiva; Cadernos do aluno 7: Saúde Mental; Cadernos do aluno 8: Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente — estão disponíveis em: <http://portal.saude.gov.br/portal/sgtes/visualizar_texto.cfm?idtxt=23356>. Acesso em: 13 out 2009.

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap.III. p.371-387. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.
13. _____. Ministério da Saúde. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. V. p.181-203. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.
14. _____. Ministério da Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M. S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. XII. p.339-341. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.
15. _____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Brasília: M.S., 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação
DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos
PROREH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_FL.pdf> Acesso em 13 out. 2009.

16. _____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília: M. S., 2004.60 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:
<http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf> Acesso em 13 out. 2009.
17. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora n. 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em:
<http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2005/p_20051111_485.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.

ENFERMEIRO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso superior de Enfermagem e Registro no Conselho competente. Decreto nº 94.406, de 8 de junho 1987, regulamenta a profissão de Enfermeiro.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Prestar assistência ao paciente:

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes.

- Coordenar serviços de enfermagem:

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.

- Planejar ações de enfermagem:

Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados.

- Implementar ações para promoção da saúde:

Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de



combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde.

- Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Fundamentos de Enfermagem: os conteúdos técnicos, metodológicos e os meios e instrumentos inerentes ao trabalho do Enfermeiro e da Enfermagem em nível individual e coletivo.
2. Assistência de enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, abordando aspectos clínicos e cirúrgicos, determinantes socioculturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais, humanísticos e de controle de infecção hospitalar inerentes ao cuidado de Enfermagem.
3. Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da sistematização da assistência de enfermagem.
4. Política Nacional de Saúde.
5. Direitos dos usuários da saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BENEDET, S. A; BUB, M. B. C. **Manual de diagnóstico de Enfermagem**. 2 ed. Florianópolis. Bernúncia Editora, 2001. 220p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap.III. p.371-387. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.

_____. Ministério da Saúde. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva.

Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. V. p.181-203. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.

_____. Ministério da Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006**. Brasília: Ed. M. S., 2007.494 p. - (Série E. Legislação de Saúde). cap. XII. p.339-341.

Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/.../publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Brasília: M.S., 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/impressos/folheto/04_0923_FL.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília: M. S., 2004. 60 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf> Acesso em 13 out. 2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n. 32** (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2005/p_20051111_485.pdf>. Acesso em 13 out. 2009.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

KURCGANT, P., (COORDENADORA). **Administração em Enfermagem**. 1 ed. São Paulo: EPU, 1991.

MINAS GERAIS. COREN - MG. **Legislação e normas**. Ano 11. n 1. 2009.

NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem**. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1930 p.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem: conceitos, processo e prática**. Trad. Cruz, I. C. F.; LISBOA, M. T. L.; MACHADO, W. C. A. 6 ed. Rio de Janeiro Guanabara Koogan S. A., 2006. 2 v. 1976 p.

MÉDICO INTENSIVISTA - UTI ADULTO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NA FUNÇÃO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina concluído e reconhecido pelo MEC e residência médica em Terapia Intensiva e(ou) Título de Especialista em Terapia Intensiva pela AMIB.(Associação de Terapia Intensiva Brasileira)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO: Realizar assistência e implementar terapêutica específica aos pacientes críticos; realizar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Conteúdo programático

1. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos;
2. Doença coronariana aguda;
3. Pós-operatórios de Cirurgia Cardíaca e Neurocirurgia;
4. Choque: Fisiopatologia, classificação, tratamento;



5. Arritmias cardíacas;
6. Insuficiência renal aguda;
7. Intoxicações exógenas;
8. Distúrbios hemorrágicos e tromboembólicos;
9. Indicações e manuseio de ventiladores mecânicos;
10. Indicações, parâmetros e análise da monitorização hemodinâmica;
11. Terapia nutricional;
12. Cuidados em pós-operatório de cirurgia das diversas especialidades;
13. Reanimação cardíaco-neuro-respiratória;
14. Antibioticoterapia em UTI; Infecções em UTI;
15. Drogas vasoativas;
16. Comas metabólicos;
17. Acidente vascular encefálico isquêmico;
18. Acidente vascular encefálico hemorrágico;
19. Politraumatismo; Traumatismo crânio-encefálico;
20. Queimaduras;
21. Neurointensivismo;
22. Insuficiência cardíaca;
23. Insuficiência respiratória;
24. Insuficiência hepática;
25. Código de ética médica e ética profissional;
26. Doenças de notificação compulsória: diagnóstico e tratamento.
27. Lei do exercício profissional.
28. Atestado médico e Declaração de óbito.
29. Protocolo de morte encefálica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Elias Knobel, Condutas no paciente grave. 3ª ed. Volumes 1 & 2. Editora Atheneu
- Advanced cardiologic life support (ACLS)
- Advanced trauma life support (ATLS)
- Fundamental critical care support (FCCS)
- Critical Care Medicine 16-297-308 2010 Emanuel P. Rivers
- Critical Care Medicine, 2006, vol.34-3, pg: 612-616 Van den Bergue
- Canadian Medical Association, 2009; 180 (8) pg. 821-827 Nice-sugar Study investigators
- III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica J. Bras. Pneumol. 2007;33(Supl 2): S119-S127
- Surviving Sepsis Campaign - Intensive Care Medicine e Critical Care Medicine – 2008
- Intensive Care Medicine, 6th edition Irwing and Rippes , 2008
- Paciente Crítico: Diagnóstico e Tratamento. Scahill G et all São Paulo, Ed. Manole
- Critical Care Medicine 3th edition, Parrillo JE Mosby Elsevier, Philadelphia, 2008;
- Neurointensivismo (Cruz) 2002
- Current Critical Care Diagnosis and Treatment. Norwalk Lange, 2008.



Serviço Público Federal – Ministério da Educação
Universidade Federal de Uberlândia - UFU
PROGRAD – Pró-reitoria de Graduação
DIRPS – Diretoria de Processos Seletivos
PROREH – Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
CEP 38408-100 – Uberlândia – MG - www.ingresso.ufu.br



PROAMI (Programa de Atualização em Medicina Intensiva) – SEMCAD.

¹ **Obs.: As sugestões bibliográficas destinam-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.**